



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 063/2023**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **NEXUS PESQUISA E INTELIGÊNCIA DE DADOS LTDA**, para a prestação de serviços de coleta de dados quantitativos por meio de entrevistas telefônicas (atendimento ativo) assistidas por Computador – CATI (*Computer-assisted Telephone Interviewing*).

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **NEXUS PESQUISA E INTELIGÊNCIA DE DADOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. RENATO DE SALLES OLIVEIRA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.190521/2025-88-6, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.165639/2025-78, o Parecer nº 878/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.227944/2025-61, a autorização da Exma. Sra. Primeira-Secretária, documento nº 00100.030701/2026-92, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.238215/2025-30, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015553/2025-77, resolvem aditar o Contrato nº 063/2023, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 063/2023 fica prorrogado de 03 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2026NE1656 de 23 de fevereiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RENATO DE SALLES OLIVEIRA
NEXUS PESQUISA E INTELIGÊNCIA DE DADOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC